



DISPONÍVEL TAMBÉM ONLINE



EDITAIS

TERÇA-FEIRA,
12 DE MAIO DE 2025
EDIÇÃO Nº 11.282

TRIBUNA
DO INTERIOR

3



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Dispõe sobre o Regimento Interno da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Quinta do Sol/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a comissão organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 0809/15 de 19/03/15, resolve:

Art.1º - Tornar público o Regimento Interno da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Quinta do Sol/PR

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol, 12 de Maio de 2025

Gabriela Berg Von Linde
Presidente do CMDPI



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REGIMENTO INTERNO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE QUINTA DO SOL-PARANÁ

CAPÍTULO I
Do Temário

Artigo 1º - A 3ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Quinta do Sol terá como tema **“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”**

CAPÍTULO II
Dos Objetivos

Artigo 2º - São objetivos desta Conferência, diante dos desafios do crescente envelhecimento da população brasileira neste Século XXI, congregando representações de todo o país para, além de avaliar a efetividade das ações em execução, discutir e propor:

- Medidas que garantam os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, como Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- Políticas Públicas promovidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assegurando os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos Direitos Humanos da pessoa Idosa.
- Medidas para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa na efetivação dos Direitos Fundamentais, das Políticas Públicas e do seu controle social.

CAPÍTULO III
Da Organização

Artigo 3º - A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Quinta do Sol convocada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e pelo Prefeito Sr. Leonardo Lazaretti Romero através do Decreto nº 027/2025 será realizada Intermunicipal, Quinta do Sol e Fênix, no dia 21 de maio de 2025 na Casa da Cultura, situada a Praça Concórdia s/n, centro no município de Fênix- Paraná.

Artigo 4º - A organização e desenvolvimento da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Quinta do Sol, será efetivada por Comissão Organizadora composta por representantes da



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Sociedade Civil e de órgãos governamentais do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora Municipal terá a atribuição de promover a realização da Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Quinta do Sol, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, desde sua organização, realização sistematização e encaminhamento de relatório final.

CAPÍTULO IV
Dos Participantes

Artigo 6º - São participantes da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, representantes da sociedade civil e do setor público do Município de Quinta do Sol- Paraná.

Artigo 7º - Os representantes municipais com direito a candidatar-se como delegados à Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa devem obrigatoriamente participar de todo o processo conferencial.

Artigo 8º - Todos os delegados participantes da Conferência terão direito a voz e voto, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito durante os debates, mediante comentários ou perguntas pertinentes ao tema.

Artigo 9º - O credenciamento dos delegados será feito a partir das 13:00 horas, do dia 21/05/2025 encerrando-se com o término da leitura e aprovação do Regimento Interno.

CAPÍTULO V
Da Escolha do Delegado para a Conferência Estadual

Artigo 10 - De acordo com a Resolução nº 20 de 2018 do Conselho Estadual da Pessoa Idosa o município conta com uma vaga na representação governamental para participação na Conferência Estadual.

Artigo 11 - Os delegados municipais eleitos para participar da Conferência Estadual, representando o poder público, deverão ter suas despesas de hospedagem e alimentação custeadas por seus órgãos de representação, em consonância com a Deliberação 20/2018 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CAPÍTULO VI
Da Realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Artigo 12 - O tema da Conferência será abordado em sessão inicial de trabalhos, sob forma de palestra, a ser encaminhada aos trabalhos em grupos, devendo ter a duração máxima de uma hora.

Artigo 13 - Após a sessão inicial, os participantes (delegados, convidados e observadores) serão encaminhados para os trabalhos em grupos, conforme definido no ato do credenciamento.

§ 1º - Serão organizados sete grupos de trabalho que deverão tratar de cada um dos eixos temáticos, a saber:

- Eixo 1: Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- Eixo 2: Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- Eixo 3: Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- Eixo 4: Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
- Eixo 5: Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

§ 2º - Ao final dos trabalhos, os participantes deverão definir 5 (cinco) prioridades para cada eixo de acordo com o instrumental disponibilizado nos grupos de trabalho.

Artigo 14 - Haverá uma relatoria responsável pela sistematização do Relatório Final da Conferência, a ser encaminhado à Comissão de Relatoria da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa até 15 dias após a data da realização da conferência.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CAPÍTULO VII
Das Plenárias

Artigo 15 - A Plenária da Conferência será constituída pelos participantes credenciados e terá a competência de discutir, apreciar e aprovar o Regimento Interno e a plenária final terá a competência de discutir, apreciar, aprovar ou rejeitar em parte ou na totalidade as conclusões e propostas dos grupos de trabalho; bem como de realizar a eleição do Delegados para a VIIIª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, e de votar os encaminhamentos finais.

Artigo 16 - Durante a Conferência poderão ser apresentadas moções, que deverão conter no mínimo 10% de assinaturas dos delegados presentes, as quais deverão ser anexadas aos trabalhos conclusivos dos grupos.

Parágrafo Único. Somente farão parte do documento final, as moções aprovadas em plenária.

CAPÍTULO VIII
Dos Recursos da III Conferência Municipal

Artigo 17 - As despesas com a organização geral e a realização da Conferência correrão por conta de recursos públicos do orçamento municipal.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Finais

Artigo 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e, caso não haja consenso, serão levados à Plenária para apreciação e decisão.

Quinta do Sol, 12 de Maio de 2025

Plenária da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Quinta do Sol- Paraná.



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 042/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do (a) **PREGÃO Nº 008/2025**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes.

Vencedores	
FORNECEDOR	ITENS
V. A. V. BRIANTI - PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME	14, 16, 17, 22, 23
R\$ 173.795,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)	
FORNECEDOR	ITENS
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP	5, 6, 8, 24
R\$ 34.134,00 (TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS)	
FORNECEDOR	ITENS
MAIS SAUDE MARIANGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	10, 15, 19
R\$ 22.765,00 (VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)	
FORNECEDOR	ITENS
47.587.612 RODRIGO GALVAO FERREIRA	12, 13
R\$ 47.935,00 (QUARENTA E SETE MIL E NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)	
FORNECEDOR	ITENS
BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20
R\$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS)	
FORNECEDOR	ITENS
NATURALLEMAX & CO LTDA	18
R\$ 28.680,00 (VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)	

1 / 2



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

FORNECEDOR	ITENS
SHIGEMOTO & CIA LTDA	1, 11
R\$ 27.092,00 (VINTE E SETE MIL E NOVENTA E DOIS REAIS)	
FORNECEDOR	ITENS
V. A. V. NUTRICO HOSPITALAR LTDA	7, 9
R\$ 10.765,00 (DEZ MIL E SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)	
FORNECEDOR	ITENS
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	21
R\$ 19.914,00 (DEZENOVE MIL E NOVECIENTOS E QUATORZE REAIS)	
FORNECEDOR	ITENS
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME	2, 4, 25
R\$ 60.549,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)	
FORNECEDOR	ITENS
NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	3
R\$ 43.500,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)	

MAMBORÊ, 07 de maio de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

2 / 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025 – PMP
Ref. Concorrência Eletrônica nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Peabiru, Estado do Paraná, com sede à Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21 - Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.370.148/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Jose Marcos Gonçalves Lopes, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.484.462-5 e do CPF/MF nº 327.822.339-04, e

CONTRATADA: V.P.P. IMÓVEIS E OBRAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 13.446.642/0001-60, localizada na Rua Marechal-do-ar Eduardo Gomes, nº 25, Jardim Copacabana, Município de Campo Mourão – PR, representada por Cecília Celani Miranda da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.064.925-8 e do CPF/MF nº 087.602.129-18.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL CONTENDO: SALÃO PRINCIPAL, COPA, INSTALAÇÃO SANITÁRIA FEMININO E INSTALAÇÃO SANITÁRIA MASCULINO. SAM 78 – SECID.

VALOR: R\$ 526.690,00 (quinhentos e vinte e seis mil e seiscentos e noventa reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2025.

FORO: Comarca de Peabiru, Estado do Paraná.

Peabiru-Pr, 12 de maio de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 - 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO ADM. Nº 053/2025

A PRESENTE LICITAÇÃO POSSUI EXCLUSIVIDADE NA PARTICIPAÇÃO PARA FORNECEDORES PERTENCENTES AO ÂMBITO LOCAL, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 47 DA LEI COMPLEMENTAR 137/2006, E CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1421/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A Agente de Contratação, do MUNICÍPIO DE PEABIRU no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127/2025 de 03 de fevereiro de 2025, Lei 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de maio de 2025, às 09hrs00min no endereço eletrônico <https://bnccompras.com>, o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 018/2025 na modalidade Pregão Eletrônico – do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.peabiru.pr.gov.br.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PEABIRU/PR.

Peabiru, 12 de maio de 2025.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva
Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 - 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO ADM. Nº 055/2025

A Agente de Contratação, do MUNICÍPIO DE PEABIRU no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127/2025 de 03 de fevereiro de 2025, Lei 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de maio de 2025, às 08hrs45min no endereço eletrônico <https://bnccompras.com>, o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 019/2025 na modalidade Pregão Eletrônico – do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.peabiru.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS ACONDICIONADAS EM MARMITEX, DESTINADAS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR (ENTREGA DIÁRIA).

Peabiru, 12 de maio de 2025.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 038/2025

CONTRATANTE: Município de Mamborê/PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE AUTISMO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ-PR.

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E ME'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2024-GP DE 07 DE MARÇO DE 2024.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.565,82 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Resolubilidade das propostas: 09/05/2025. Até às 08h/05 min do dia 10/05/2025
Sessão pública/lançes: Às 09h00min do dia 16/05/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

ADJUDICAÇÃO: Por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

ENDEREÇOS:

Local da realização da sessão: <https://bi.org.br/>
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3568-8000

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - <https://mambore.atende.net/portaltransparencia/>
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.org.br
- Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê/Pr, 12 de maio de 2025.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÊ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.

A Prefeitura de Mamborê-PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de julho do ano de 2025, na plataforma Sistema BLL - Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município e Distrito Guarani,	Pavimentação em CBUQ	8.894,48 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Mamborê e na plataforma Sistema BLL - Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Mamborê-PR, 12 de julho de 2025.
Sebastião Antonio Martinez - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 042/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **DISPENSA Nº 036/2025**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	ITENS
SETA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1, 2, 3, 4, 5
R\$ 3.250,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	

MAMBORÊ, 9 de maio de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 042/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **PREGÃO Nº 031/2025**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes.

Vencedores	
FORNECEDOR	ITENS
LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	2
R\$ 92.250,00 (NOVENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	
FORNECEDOR	ITENS
ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS	1
R\$ 102.371,00 (CENTO E DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS)	

MAMBORÊ, 09 de maio de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.



Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

“REPUBLICADO”

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
EDITAL DE PREGÃO Nº 066/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03

CONTRATADO: ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME. Inscrição no CNPJ sob nº: 27.789.446/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA CANTU, HOSPITAL MUNICIPAL ALVADI MONTICELLI, UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, UNIDADE DE SAÚDE SANTO REIS, UNIDADE DE SAÚDE GEREMIA LURNADELLI, ATENDIMENTO DOMICILIAR E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 119.000,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos reais).

ASSINATURA: 07 de Março de 2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
EDITAL DE PREGÃO Nº 066/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03

CONTRATADO: RCO FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. Inscrição no CNPJ sob nº: 88.477.586/0001-32

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA CANTU, HOSPITAL MUNICIPAL ALVADI MONTICELLI, UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, UNIDADE DE SAÚDE SANTO REIS, UNIDADE DE SAÚDE GEREMIA LURNADELLI, ATENDIMENTO DOMICILIAR E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 243.727,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e vinte sete reais).

ASSINATURA: 07 de Março de 2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
EDITAL DE PREGÃO Nº 066/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03

CONTRATADO: FUNCIONAL MAX HOSPITAIS E ACESSORIAS LTDA Inscrição no CNPJ sob nº: 33.475.145/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA CANTU, HOSPITAL MUNICIPAL ALVADI MONTICELLI, UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, UNIDADE DE SAÚDE SANTO REIS, UNIDADE DE SAÚDE GEREMIA LURNADELLI, ATENDIMENTO DOMICILIAR E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 72.865,00 (setenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

ASSINATURA: 07 de Março de 2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.



Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
EDITAL DE PREGÃO Nº 066/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03

CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITAIS LTDA - ME Inscrição no CNPJ sob nº: 01.338.535/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITAIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA CANTU, HOSPITAL MUNICIPAL ALVADI MONTICELLI, UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, UNIDADE DE SAÚDE SANTO REIS, UNIDADE DE SAÚDE GEREMIA LURNADELLI, ATENDIMENTO DOMICILIAR E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

ASSINATURA: 07 de Março de 2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

DECRETO Nº 2/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUN. Nº 2.263/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Suplementar no orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 794.850,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Atividade	Elemento da Despesa	Fonte	Valor
03 - Secretaria de Administração	01 - Gabinete do Secretário	2.008 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	Fonte		Valor
3.3.90.43	000				R\$ 5.000,00
03 - Secretaria de Administração	02 - Departamento de Pessoal	2.006 - Manutenção do Deptº de Pessoal	Fonte		Valor
3.3.90.47	000				R\$ 30.000,00
04 - Secretaria de Finanças	01 - Gabinete do Secretário	2.008 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	Fonte		Valor
3.3.90.93	849				R\$ 150,00
05 - Secretaria de Obras e Urbanização	01 - Departamento de Engenharia	2.013 - Manutenção do Deptº de Engenharia	Fonte		Valor
3.3.90.30	000				R\$ 3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

Órgão 05 – Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade 03 - Deptº de Serviços Urbanos
Projeto 1.091 - Construção de Barracão para Triagem de Material Reciclável
Elemento da Despesa Fonte Valor
4.4.90.51 000 R\$ 52.000,00

Órgão 05 – Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade 05 - Serviço de Praças, Parques e Jardins
Atividade 2.017 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins
Elemento da Despesa Fonte Valor
3.3.90.30 000 R\$ 10.000,00

Órgão 05 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade 01 - Divisão de Ensino
Projeto 1.019 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Ensino Fundamental
Elemento da Despesa Fonte Valor
4.4.90.52 102 R\$ 13.000,00

Órgão 06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade 02 - FUNDEB
Atividade 2.040 - Manutenção da Educação Infantil
Elemento da Despesa Fonte Valor
3.1.90.11 102 R\$ 500.000,00

Órgão 06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade 03 - Divisão de Cultura
Atividade 2.038 - Manutenção da Divisão de Cultura
Elemento da Despesa Fonte Valor
3.3.90.30 000 R\$ 2.000,00
3.3.90.36 849 R\$ 2.200,00
3.3.90.39 849 R\$ 10.500,00

Órgão 07 - Secretaria de Saúde
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.041 - Aquisição de veículos e equipamentos para Saúde Pública
Elemento da Despesa Fonte Valor
4.4.90.52 374 R\$ 10.000,00
4.4.90.52 375 R\$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

Órgão 07 - Secretaria de Saúde
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.027 - Manutenção do Sistema de Saúde Pública
Elemento da Despesa Fonte Valor
3.1.90.94 303 R\$ 70.000,00
3.3.90.30 375 R\$ 6.000,00
3.3.90.32 303 R\$ 12.000,00
3.3.90.39 375 R\$ 1.000,00

Órgão 08 - Secretaria de Assistência Social
Unidade 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2.041 - Manutenção dos Programas custeados com recursos do FNAS
Elemento da Despesa Fonte Valor
3.3.90.30 803 R\$ 10.000,00

Órgão 08 - Secretaria de Assistência Social
Unidade 02 - Divisão de Serviços Sociais
Atividade 2.000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento da Despesa Fonte Valor
3.3.90.30 892 R\$ 31.000,00
3.3.90.39 903 R\$ 1.000,00
3.3.90.39 878 R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para o Crédito que trata o artigo anterior, fica cancelada igual importância, proveniente do Excesso de Arrecadação e de anulação de dotações orçamentárias, conforme abaixo:

A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

NATUREZA DA RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.1.5.1.1.1.000.00	000	R\$ 228.700,00
1.7.1.6.5.0.1.000.00	878	R\$ 6.000,00
1.7.1.6.5.0.1.1.000.00	692	R\$ 30.000,00
1.7.2.3.5.0.1.010.00		

